

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS**

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE E VALOR

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
48/2024 CELEBRADO ENTRE A O MUNICÍPIO DE
VIDAL RAMOS E A EMPRESA VOXCITY
TECNOLOGIA LTDA**

O MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.376/0001-34, Inscr. Est. ISENTA, situado na Avenida Jorge Lacerda, nº 1180, Centro, no Município de Vidal Ramos - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Senhor Nelson Back, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa VOXCITY TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.813.396/0001-14 com sede na Rua Gastão Bicca de Oliveira nº 749, bairro centro, cidade de Siderópolis, Estado Santa Catarina, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. Diego Bernarda Netto, brasileiro, maior, solteiro, empresário, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, oriunda do Processo Administrativo nº 80/2024, Pregão Presencial nº. 11/2024, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **umentar** o quantitativo de serviços previstos no contrato, em aproximadamente **10% (dez por cento) (acrescendo)** ao valor do contrato a quantia de **R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)** mensais a mais no contrato original.

Acréscimo de mais - 04 – ramais - 04 - aparelhos fast com fio, conforme parecer jurídico nº. 113/2024, datado de 04 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O novo valor total deste instrumento passa a ser de **R\$ 42.240,00** (quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O novo valor mensal do contrato será de **R\$ 3.520,00** (três mil quinhentos e vinte reais).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O novo valor passará a ser cobrado somente quando estiverem instalados os aparelhos e os ramais funcionando.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Vidal Ramos, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial dos Municípios, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Vidal Ramos, 05 de novembro de 2024

MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS
Nelson Back
Prefeito

VOXCITY TECNOLOGIA LTDA
Diego Bernarda Netto
CONTRATADA

Testemunhas:

João Schmitz
CPF: 559.875.169-00

Eduardo Thechrin
CPF: 083.410.239-03